

Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho, do período de 15 a 19 de dezembro para o período de 16 a 18 de dezembro de 2008.

2 - Cancelar o bilhete de passagem aérea do trecho Salvador/Brasília, referente ao dia 16 de dezembro de 2008, expedido em favor do magistrado CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Juiz do TRT da 5ª Região.

3 - Cancelar o bilhete de passagem aérea do trecho Curitiba/Brasília, referente ao dia 16 de dezembro de 2008, expedido em favor do magistrado BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais do TRT da 9ª Região.

Fixa o valor a ser pago a título de assistência pré-escolar aos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum* do Colegiado,

Considerando a necessidade de uniformizar o valor a ser pago a título de assistência pré-escolar aos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, resolve:

N.º 245/CSJT.GP.

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) o valor a ser pago a título de assistência pré-escolar aos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

§ 1º Nos Tribunais em que a assistência pré-escolar vem sendo paga em valor superior ao ora fixado, fica assegurada a manutenção do valor praticado e vedado qualquer novo reajuste por deliberação *interna corporis*, até que seja alcançada a uniformidade nacional.

§ 2º Os Tribunais em que o valor do benefício seja inferior ao estabelecido no *caput* deverão promover a elevação do montante, na medida das respectivas disponibilidades orçamentárias.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da folha de pagamento de dezembro de 2008.

- Atos de 11/12/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, considerando o Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho, resolve:

N.º 246/CSJT.GP.SE.

Alterar o ATO N.º 238/2008-CSJT.GP.SE, de 4 de dezembro de 2008, no sentido de que seja excluída a participação do magistrado BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais do TRT da 9ª Região, das reuniões da Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho - CAPI, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2008.

- Atos de 12/12/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, considerando o Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho e, ainda, o constante do Memorando n.º 168 – CSJT/ASTIC, de 12/12/2008, resolve: